



Prefeitura de RIO POMBA

CEP 36180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 891/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA".

O Povo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a "SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA", sediada nesta cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

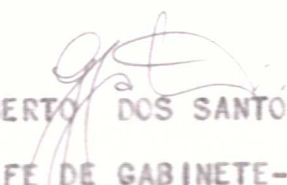
RIO POMBA, 07 de julho de 1993;

226ª da Fundação e 161ª da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
-PREFEITO MUNICIPAL-


GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-